

**Departamento
Estadual de Trânsito
- DETRAN -**

**RESUMO DE TERMO DE
INCLUSÃO DE MÉDICA
AUXILIAR EM CLÍNICA
CREDENCIADA**

INCLUIR, na função de médica auxiliar da Clínica **VITÓRIA NO TRÂNSITO** no município de Vitória, a **Dra. Carmen Lúcia Pedruzzi** - CRM/ES 5920

Instrumento Autorizador:
30770980

Vitória, 22 de setembro de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral - DETRAN -ES
Protocolo 32308

**RESUMO DE TERMO DE
INCLUSÃO DE MÉDICA
RESPONSÁVEL EM CLÍNICA
CREDENCIADA**

INCLUIR, na função de médica responsável da Clínica **DETRÂNSITO** no município de Vila Velha, a **Dra. Carmen Lúcia Pedruzzi** - CRM/ES 5920

Instrumento Autorizador:
30808111

Vitória, 22 de setembro de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral - DETRAN -ES
Protocolo 32360

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
069, de 22 de Setembro de
2005**

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001 e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de apuração de irregularidades para os credenciados do DETRAN/ES;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os termos técnicos dos procedimentos apuratórios;

RESOLVE:

Art. 1º - **MODIFICAR** o Artigo 18 da Instrução de Serviço N.º 402/00, que passará a ter a redação seguinte:

"Art. 18 - Existindo indícios de prática de irregularidades, improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública e/ou Privada, além da inobservância às normas estabelecidas na Instrução de Serviço N.º 402/00, por parte dos Despachantes, será este apurado através de Processo

Administrativo, sendo concedido ao indiciado o direito a ampla defesa e ao contraditório, mediante defesa escrita.

§ 1º - A abertura de Processo Administrativo para apurar denúncias e/ou irregularidades praticadas por Despachantes, Titulares e/ou Auxiliares é de competência do Diretor Geral do DETRAN/ES".

§ 2º - Da conclusão do Processo Administrativo poderá resultar:
I - Advertência por Escrito;
II - Suspensão das atividades de 01(um) à 12 (doze) meses;
III - Cancelamento do Registro e Licença funcional.

§ 3º - Da decisão do Diretor Geral do DETRAN/ES caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência pelo indiciado.

§ 4º - Na hipótese de cancelamento do Registro e da Licença Funcional do Despachante, Titular e/ou Auxiliar, só após 24 (vinte e quatro) meses poderá ser obtido novo Credenciamento, mediante processo de reabilitação requerida pelo interessado ao Diretor Geral do DETRAN".

Art. 2º - Ficam **REVOGADOS** os Artigos 22, 23, 24, 25, 26 e 28 da Instrução de Serviço N.º 402/00

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de Setembro de 2005.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 32423

Polícia Civil - PC/ES

Retificação

RESOLVE:
Na redação da Ordem de Serviço n.º 049/05 de 12.09.05, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.09.05, que interrompeu as férias da PC-EP-1 WALENSKA VEIGA SOARES n.º funcional 366757.

ONDE SE LÊ:
14 (quatorze) dias
LEIA-SE:
13 (treze) dias

Vitória, 21 de setembro de 2005.

ANA CRISTINA FORATINI DE LIMA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Protocolo 32344

Polícia Militar - PM/ES

REVOGAÇÃO

Processo n.º 30451345
O Diretor de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da lei 5951/99, Decreto n.º 7545-E/99 e suas alterações, e com base no caput do art. 49, da lei 8666/93, torna público ao conhecimento de todos a

revogação do Pregão Eletrônico 0114/05, por ter sido deserto.

Processo n.º 30957699
O Diretor de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da lei 5951/99, Decreto n.º 7545-E/99 e suas alterações, e com base no caput do art. 49, da

lei 8666/93, torna público ao conhecimento de todos a revogação do Pregão Eletrônico 0115/05, por ter sido fracassado.

Vitória, 21 de setembro de 2005.

DIRETOR DE SAÚDE DA PMES
Protocolo 32406

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E
DE INFRA-ESTRUTURA E DOS TRANSPORTES
- SEDIT -**

**Departamento de Edificações, Rodovias e
Transportes do Estado do Espírito Santo
- DERTES -**

PORTARIA N.º 011 - S, de 21/09/2005, DEFERIR, Averbção de Tempo de Serviço, do servidor **ALTAIR AZEVEDO**, Agente Operacional I, N.º Funcional 0655-3, prestados ao José Biancardi; na Serraria Guimarães Ltda; no DER-ES, nos períodos de 02/04/1965 a 31/01/1966; 01/01/1967 a 15/03/1967; 20/03/1968 a 30/09/2000, respectivamente, totalizando o tempo de contribuição em 34 (trinta e quatro) anos, 06(seis) meses e 26(vinte seis) dias, equivalendo assim a 12.628 dias, para fins de aposentadoria.
Protocolo 32327

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA-ED N.º 072/2005. PROC. N.º 29439850/2005
Contratante: DERTES
Contratada: VITICOL - VITÓRIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA. **Objeto:** Execução das obras e serviços de Conclusão do Ginásio Poliesportivo Manoel Duarte da Cunha, localizado no Município de Pedro Canário-ES. **Valor:** R\$ 405.728,90. **Recursos Financeiros:** SEDU, Programa de Trabalho 12.362.0142.1686, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 **Fonte:** 0102 - MDE; Plano Interno: 1686FF0699. **Prazo:** 150 dias. **Assinatura:** 22/09/2005.
Protocolo 32328

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA ED N.º 069/2005.

PROC. N.º 29987954/2005
Contratante: DERTES
Contratada: CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA ME. **Objeto:** Execução das obras e serviços de reforma da Escola e construção da Quadra na EEEF Prof. Carlos Dias Miranda Cunha, localizada em São Gabriel da Palha-ES. **Valor:** R\$ 309.724.01. **Recursos Financeiros:** SEDU, correndo, até o valor de R\$ 185.834,43, à conta do Programa de Trabalho 12.361.0144.1676 Elemento de Despesa 4.4.90.51.00. **Fonte:** 0102 - MDE, Plano Interno 1676FF1099, para o corrente exercício de 2005, e o restante à conta de dotação orçamentária própria 2006. **Prazo:** 150 dias. **Assinatura:** 22/09/2005.
Protocolo 32354

PORTARIA N.º 010 - S, de 19/09/2005, DEFERIR, Averbção de Tempo de Serviço, do servidor **JOSÉ CUNHA CABRAL DE MACEDO**, Técnico Superior Operacional, N.º Funcional 1940-7, prestados ao DEO; Copavel Consultoria de Engenharia Ltda; DEO, nos períodos de 13/03/1967 a 02/07/1969; 21/08/1970 a 29/03/1973; 17/07/1974 a 24/09/1976; 17/06/1976 a 30/09/2000, respectivamente, totalizando o tempo de contribuição em 31 (trinta e um) anos, 01(um) mês e 13(treze) dias, equivalendo assim a 11.358 dias, para fins de aposentadoria.
Protocolo 32441

Diga NÃO às Drogas



DIGA SIM À VIDA

CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS - TELEFONE: (27) 3132-1808

**Envie sua poesia para
poesias@dioes.com.br**